

Carta de Correção Eletrônica - CCe



Chave de Acesso 33220508946498000191550010000027881836900000	Número da nota 000002788	
Protocolo de autorização - CCe 333220102185426	Data de Autorização 31/05/2022	Sequencia 1

Bola entregue da marca Keel

A Carta de Correção é disciplinada pelo § 1º-A do art. 7º do Convênio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularização de erro ocorrido na emissão de documento fiscal, desde que o erro não esteja relacionado com:

I - as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da operação ou da prestação;

II - a correção de dados cadastrais que implique mudança do remetente ou do destinatário;

III - a data de emissão ou de saída.